



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.430 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS DAPTADOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAZER E RECREAÇÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 275 DE 25 ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAPRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 276 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 277 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 278 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 279 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 280 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 281 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 282 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 283 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 284 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 285 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 286 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 287 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 288 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 35 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - ENQUADRA PROFESSORA NO NÍVEL 03
- PORTARIA Nº 36 DE 25 DE ABRIL DE 2022 - DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR
- RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº. 28 DE 20 DE ABRIL DE 2022
- RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº. 30 DE 20 DE ABRIL DE 2022
- RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº. 32 DE 20 DE ABRIL DE 2022
- RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº. 33 DE 20 DE ABRIL DE 2022

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-22PE-PMG - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES,



COORDENADORES PEDAGÓGICOS E GESTORES (DIRETORES E VICE-DIRETORES) DAS UNIDADES ESCOLARES E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL - CREIO, QUE COMPÕE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI -BA.

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RAZÕES DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-22PE-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 023-22DP-PMG CONTRATO Nº 068-22DP-PMG - AQUALIS INFORMATICA EIRELI

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2022 - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
- RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2022 - APROVA O CREDENCIAMENTO DA NOVA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CENTRO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ELIZANGELA MARIA PEREIRA GUIMARAES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GUSTAVO OLIVEIRA BOA SORTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

LEI Nº 1.430 DE 25 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS DAPTADOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAZER E RECREAÇÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelece obrigatoriedade de oferta, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados, para utilização por pessoas com deficiência, em local público no município de Guanambi.

Parágrafo Único – Dentre as deficiências de natureza sensorial, inclui-se a visual.

Art. 2º. Destine-se que cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos locais de entretenimento, devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º. Os brinquedos deverão estar de acordo com as normas de segurança do Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, para facilitar o acesso dos deficientes físicos.

Art. 4º. Nos locais com brinquedos adaptados deverão ser afixadas placas indicativas com a informação: “Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com e sem deficiência”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
25 de abril de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PORTARIA Nº 275 DE 25 ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **CRISTINA ROCHA DOMINGUES**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, licença-prêmio por um período de 01/05/2022 e 31/07/2022, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI,
ESTADO DA BAHIA, 25 DE ABRIL DE 2022.

Marcelo Santana Pita
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 276 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a reprogramação de férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do servidor **VICTOR OLIVEIRA BOA SORTE** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA**, concedida para o dia 15/04/2022 a 05/05/2022 para o dia **28/06/2022 a 17/07/2022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 273 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 277 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANA MARIA DOURADO DOS SANTOS**, Licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias no período de 27/02/2022 a 26/08/2022, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 279 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **HADILA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Divisão** férias a partir do dia **06/06/2022 a 05/07/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 278 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ROSANA DOS SANTOS NERES**, ocupante do cargo de **Técnico de enfermagem** férias a partir do dia **01/06/2022 a 30/06/2022**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 280 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CELINA ROSA DE SOUZA FILHA MORAES**, ocupante do cargo de **Subcoordenação de Apoio Operacional** férias a partir do dia **01/06/2022 a 30/06/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 281 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ALEX FABIANO FERREIRA MOTA**, ocupante do cargo de **Coordenação de Pavimentação com Paralelepípedo** férias a partir do dia **25/05/2022 a 23/06/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 282 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SIVALDO LOURENÇO CARVALHO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Obras e Manutenção** férias a partir do dia **25/05/2022 a 23/06/2022**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 283 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **RODINEL DA SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Coordenação de Implantação Paisagística** férias a partir do dia **25/05/2022 a 23/06/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 284 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MAÍZA ALVES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Diretora de Departamento do Patrimônio** férias a partir do dia **25/05/2022 a 23/06/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 285 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza** férias a partir do dia **02/06/2022 a 01/07/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 286 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo** férias a partir do dia **03/06/2022 a 02/07/2022**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 287 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **MIQUEIAS GOMES COSTA**, ocupante do cargo de **Agente de Transito** férias a partir do dia **03/06/2022 a 02/07/2022**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 288 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **CHIRLEI PRATES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de **Agente de Comunitário de Saúde** férias a partir do dia **06/06/2022 a 06/06/2022**, referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 35 DE 25 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar no nível 3 a professora mencionada abaixo, em conformidade com a Lei nº 1.089 de 10 de novembro de 2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guanambi, Estado da Bahia.

Nome do Professor	Curso de Pós-graduação	CH
Regina Maria da Silva Porto	Mestrado em Formação Docente para a Educação Básica	1.224h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de abril de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-Bahia, 25 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



PORTARIA N.º. 36 DE 25 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **CRISTIANA SILVA COSTA**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Senador Nilo Coelho, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 25 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 28 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **LUCIANE VIEIRA BRITO**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Vereador João Farias Cotrim, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



RETIFICAÇÃO

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 28 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **LUCIANE VIANA PEREIRA BRITO**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Vereador João Farias Cotrim, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º. 30 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **FRANCIELE GOMES PEREIRA**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Maria Regina Freitas, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



RETIFICAÇÃO

LEIA-SE:

PORTARIA N.º. 30 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **FRANCIELLY GOMES PEREIRA**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Maria Regina Freitas, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 32 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **GREICY KELLY F. SOUZA GOMES**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



RETIFICAÇÃO

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 32 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **GRACE KELLY FERNANDES DE SOUZA**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueira, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 33 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **RUTHY MEIRE R. B. VIANA**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Dr. José Bastos, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3451-8717



RETIFICAÇÃO

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 33 DE 20 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de organizar a vida escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **RUTH MARY RODRIGUES BRASILEIRO VIANA**, Agente Administrativo, para exercer a função de Secretária Escolar, com carga horária de 40h semanais na Escola Municipal Dr. José Bastos, neste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 20 de abril de 2022.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 342 de 28 de junho de 2021



Errata ao Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 021-22PE-PMG

No aviso de licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 21-22PE-PMG**, publicado na imprensa em 20/04/2022 onde se lê: **Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 021-22PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 840 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021-22PE-PMG em **05/05/2022 às 09h**, no site www.licitacoes-e.com.br.

Leia-se: Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 021-22PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do decreto Nº 840 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-22PE-PMG em **05/05/2022 às 09h**, no site www.licitacoes-e.com.br.

Permanecem inalteradas as demais informações da publicação. Maiores informações no Setor de Licitação de 08:00min às 12:00min e das 14:00min às 18:00min. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jaryne Soares Costa Araújo – 25/04/2022 - Pregoeira.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 TELEFONE: 7734514300

1326/2022

PROTOCOLO N°:	1326/2022	N° CONTROLE:	4097	CGM:	5287
TITULAR:	BIS COMUNICAÇÃO				
CNPJ:	14030361000195				
ASSUNTO:	COMUNICAÇÃO INTERNA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
LOGRADOURO:	JOAQUIM CHAVES, 232 - 1º ANDAR				
BAIRRO:	SANTO ANTONIO				
MUNICÍPIO:	GUANAMBI				
DATA:	25/04/2022				

OUTROS DADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.016/2022

DOCUMENTOS
(X) OFÍCIO

ASSINATURA DO REQUERENTE
BIS COMUNICAÇÃO

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTOS
DATA: <u>25/04/2022</u>
NOME: <u>Witaldo Rison</u>
CPF/CI:





ILMA. PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBÍ, BAHIA, SRA. JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO.

Pregão Eletrônico N. 016/2022

A empresa **BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA ME**, situada à Rua Joaquim Chaves, 232 – 1º andar – Apto 102 – Bairro Santo Antônio em Guanambi – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.030.361/0001-95, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, abaixo assinado Sr. Joelton Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 2.268.280-50 – SSP/BA e do CPF nº 396.018.895-15, vem por meio vem à reverenciosa presença de Vossa Excelência, **tempestivamente**, nos termos do Lei nº 10.520/02, na Lei 8.666/93, e suas alterações apresentar

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO

Proferida por esta respeitável Pregoeira e sua equipe de apoio, que julgou, erroneamente a empresa JOZZE SPORTS & MARKETING LTDA, declarada como vencedora no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja estas súplicas sejam dirigidas a autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, *sponte própria*, não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela Inabilitação.

1 – DA TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a sessão pública ocorreu em 11 de abril de 2022, sendo que o prazo para a apresentação das contrarrazões são de 03 (três) dias, conforme preceitua o item 15.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 16/2022, *in verbis*:

15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias corridos, através do sistema do Banco do Brasil, bem como deverá ser protocolado no setor de licitações e/ou e-mail constante neste edital.

Página 1 de 6

BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 14.030.361/0001-95

Rua Joaquim Chaves, 232 – 1º andar – Bairro Santo Antonio – 46.430-000-000 – Guanambi -
Bahia





Considerando que a Pregoeira manifestou através do sistema do Banco do Brasil sua posição quanto à manifestação do recurso da recorrente no dia 19/04/2022, entretanto, a Prefeitura Municipal de Guanambi publicou o Decreto nº 853 na edição do Diário Oficial desta terça-feira (19), onde decreta Ponto Facultativo nas repartições municipais nesta sexta-feira (22).

19/04/2022 às 10:39:47 Pregoeiro ...DE ACORDO SOLICITADO NESTE MESMO ITEM.

DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DE FORMA MOTIVADA DE INTENÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 15.2 DO EDITAL, PARA

19/04/2022 às 10:39:25 Pregoeiro QUE A EMPRESA APRESENTE SUAS RAZÕES.

No processo administrativo, a contagem de prazo também ocorre de acordo com o que estiver previsto na legislação. De acordo com o artigo 66 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o regramento sobre a contagem de prazo no processo administrativo conta com os seguintes termos:

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º **Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.** (g.n.)

Verifica-se que na redação dada para o inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, é omissa quanto à contagem de prazo que tratam do recurso, vejamos:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos;

Acontece que com uma análise combinada com Art. 11, XVII Decreto 3.555, de 08/08/2000, que aprova o regulamentava a modalidade de

Página 2 de 6

BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 14.030.361/0001-95

Rua Joaquim Chaves, 232 – 1º andar – Bairro Santo Antonio – 46.430-000-000 – Guanambi - Bahia





licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, é possível afirmar que o legislador estava falando em **DIAS ÚTEIS** e não em dias corridos, cito:

XVII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de **três dias úteis**;

Ademais, é neste sentido que tem evoluído a contagem dos prazos processuais, tanto que uma das grandes inovações trazidas pelo Novo Código Processual Civil¹ foi a modificação da contagem dos prazos processuais de dias corridos para dias úteis.

Entretanto no caso em tela, independente da forma da contagem do prazo, considerando o Decreto Municipal e o feriado do dia 21 de abril, o último dia para apresentação do recurso finda em **25 de abril de 2022**.

Motivo pelo qual são as razões ora formuladas são **plenamente tempestiva**, razão pela qual deve essa respeitável Pregoeira conhecer e julgar a presente medida.

2 – DO MOTIVO DO RECURSO

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Pregoeira, auxiliada por sua equipe de apoio, julgado declarada vencedora a empresa JOZZE SPORTS & MARKETING LTDA no certame supramencionado, entretanto, os Atestados de Capacidade Técnica apresentados divergem com a receita líquida da empresa constatada no balanço patrimonial apresentado, bem como estavam desacompanhados das respectivas notas fiscais que pudesse confirmar a veracidade dos mesmos.

3 - DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Guanambi – Ba, tornou público aos interessados que na data do dia 11/04/2022 às 09h:00min, ocorreu a realização Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (art. 2º, §1º da Lei 10.520/02), do tipo menor preço global, (art. 45, §1º, I da Lei 8.666/93), cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento esportivo a ser realizado pela prefeitura municipal de Guanambi-Ba, abrangendo planejamento operacional, organização, execução,

¹ NCPC - LEI N° 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015. Art. 219. Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os **dias úteis**.





acompanhamento, fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, sob convênio de nº 90995/2021.

Participaram do Pregão Eletrônico, além desta Recorrente, a empresa JOZZE SPORTS & MARKETING LTDA, CNPJ: 44.303.277/0001-69, sendo esta declarada vencedora.

Contudo, vencida a fase dos lances, constatou-se que os atestados de capacidade técnicas não condiz com a receita líquida da empresa apresentada no balanço patrimonial, bem como não estavam acompanhados das respectivas notas fiscais.

6 – DAS RAZÕES DA REFORMA

A Pregoeira ao considerar a empresa JOZZE SPORTS & MARKETING LTDA incorreu em erro quanto a aceitação dos Atestados de Capacidade Técnicas apresentados por esta.

Acontece Ilma. Pregoeira que estes Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa JOZZE SPORTS & MARKETING LTDA não condiz com a veracidade das informações disponibilizadas no balanço patrimonial apresentado pela própria empresa arrematante, visto que a receita líquida demonstrada no balanço é de 0,0 e os dois Atestados apresentados informam ter realizado dois eventos.

Ademais, o contrato firmado entre a arrematante e a Associação de Ciclistas da Serra Geral foi firmado antes da constituição da empresa.

Deve-se verificar o que diz a Lei nº 8.666/93 sobre os requisitos de qualificação técnica para a fase de habilitação, dentre os quais se encontra inserido o atestado de capacidade técnica:

“Art. 30 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização, do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;**

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou

Página 4 de 6

BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 14.030.361/0001-95

Rua Joaquim Chaves, 232 – 1º andar – Bairro Santo Antonio – 46.430-000-000 – Guanambi -
Bahia





conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso." (Grifamos)

Pelo exposto, nota-se que a norma federal claramente demonstra a necessidade de aparelhamento e pessoal técnico adequado para realização do objeto da licitação, sendo esses requisitos comprovados através de atestados de capacidade técnicas.

É inadmissível que uma empresa participante do Pregão Eletrônico supramencionado tenha apresentado atestados de capacidade técnica com uma grande chance de serem falsos, tendo a oportunidade de comprovar a realidade dos serviços mencionados por simples cópia das notas fiscais correspondentes, mas não o fez.

Doutro modo, em contato obtido com uma das empresas (SIGA A TRILHA) fornecedora de um dos atestados apresentados pela arrematante, à mesma afirma não ter realizado nenhum evento ainda esse ano corrente (anexo). A informação pds er comprovada pela simples verificação no site da SIGA A TRILHA (<http://sigaatrilha.com.br/fotos-videos/>)

Desta forma, cabe salientar que não foram apresentadas Notas Fiscais para que pudéssemos sanar as dúvidas quanto aos serviços prestados pela empresa arrematante, não restando nenhuma hesitação quanto a veracidade dos atestados apresentados pela empresa JOZZE SPORTS & MARKETING LTDA, sendo lamentável, que esta possa ter praticado uma fraude documental.

A veracidade da verificação da idoneidade do atestado de capacidade técnica é uma providência necessária a ser tomada pela Administração, sob pena de estar corroborando com **o crime de fraude à licitação**.

Neste entendimento:

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO. PROCEDÊNCIA. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA. A apresentação de atestados de capacidade técnica com conteúdo falso caracteriza fraude à licitação, cuja sanção há de ser aplicada à pessoa jurídica infratora, nos termos do art. 46 da Lei n. 8.443/1992

(TCU 01976320115, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 26/09/2012)

Página 5 de 6



BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 14.030.361/0001-95

Rua Joaquim Chaves, 232 – 1º andar – Bairro Santo Antonio – 46.430-000-000 – Guanambi - Bahia





Enfim, não restando comprovada a legalidade dos serviços prestados, inquestionável será a sua inabilitação e imposição de penalidade de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de cinco anos, por ter apresentado atestados que não comprovaram a efetiva prestação dos serviços, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e artigos 87, IV, e 88, III, da Lei 8.666/93.

5 – DOS PEDIDOS

Esperando ser o suficiente para que possa atender as exigências e por ter um processo licitatório pautado na legalidade, requer-se que seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, que seja aberta diligência necessária para atestar idoneidade da do atestado de capacidade técnica da empresa **JOZZE SPORTS & MARKETING LTDA**, e, caso seja verificada a inidoneidade do documento, seja reconhecida inabilitação da empresa no referido certame e a desclassificação desta.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Exma. Pregoeira reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o 4º, do art. 109, da Lei 8.666/93.

Informamos que caso não seja realizada a diligência solicitada de forma administrativo, tomaremos a providências judiciais necessárias.

Nestes termos, pede deferimento,

Guanambi, Bahia, 25 de abril de 2022.


BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA ME
CNPJ nº 14.030.361/0001-95
Joelton Pereira de Oliveira
CPF nº. 396.018.895-15

Página 6 de 6

BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 14.030.361/0001-95
Rua Joaquim Chaves, 232 – 1º andar – Bairro Santo Antonio – 46.430-000-000 – Guanambi -
Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 023-22DP-PMG

CONTRATO Nº 068-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	“Contratação de empresa para atendimento técnico, treinamento de servidores e manutenção no sistema de controle de contratos licitados com emissão de requisição por controle de estoque destinado as secretarias municipais”
CRÉDITO DA DESPESA	<p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007– Gestão das ações Administrativas.</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2069– Gestão das ações de Planejamento.</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2061– Gestão das ações das Atividade Culturais.</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.002.2018– Gestão dos Serviços Educacionais.</p> <p>PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.005.2024– Gestão das Ações do Ensino Fundamental.</p> <p>ELEMENTO: 339039 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</p>
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”).
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a entrega/prestação dos produtos/serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	20 de abril de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Até 20 de julho de 2022
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
ASSINA PELA CONTRATADA	AQUALIS INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ nº 00.714.508//0001-51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para atendimento técnico, treinamento de servidores e manutenção no sistema de controle de contratos licitados com emissão de requisição por controle de estoque destinado as secretarias municipais”** perante a empresa **AQUALIS INFORMATICA EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº **00.714.508/0001-51**, situada à Rua Ver. Lino Teixeira, nº 221, Bairro Paraíso, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 20 de abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO
TELEFONE: (77) 3452-4500
CEP: 46430-000 GUANAMBI- BA



RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2022

“Aprova o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do município de Guanambi-Ba”

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e considerando o decidido em reunião ordinária do CMS do dia 12 de abril de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS 2022-2025) do município de Guanambi por unanimidade;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de abril de 2022.

Mário José Pereira Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGA a Resolução nº 002/2022, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 567 publicado no Diário Oficial do Município em 02 de dezembro de 2021.

Nancy Ferraz da Silveira
Secretária Municipal de Saúde de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO
TELEFONE: (77) 3452-4500
CEP: 46430-000 GUANAMBI- BA



RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2022

“Aprova o credenciamento da nova **Equipe de Saúde da Família do Centro**”

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião ordinária do CMS do dia 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da nova Equipe de Saúde da Família do Centro, que funcionará dentro do 1º Centro de Saúde;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de abril de 2022.


Mário José Pereira Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGA a Resolução nº 003/2022, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 567 publicado no Diário Oficial do Município em 02 de dezembro de 2021.

Nancy Ferraz da Silveira
Secretária Municipal de Saúde de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA , local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	14.02.2022 a 31.12.2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Contratado (a):	ELIZANGELA MARIA PEREIRA GUIMARAES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331

RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Gustavo Oliveira Boa Sorte
FUNÇÃO	Engenheiro Civil
LOCAL	Secretaria de Infraestrutura
DESPESA	Unidade Orçamentária:6- Secretaria de Infraestrutura. Projeto/Atividade: 154510042037– Gestão das Ações da Sec. de Infraestrutura. Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física.
CARGA HORÁRIA	40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO MENSAL	R\$ 4.665,28 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), incidindo sobre este os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20/04/2022 a 31/12/2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0F9C-C6D2-15A9-1CAF-43F6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F9C-C6D2-15A9-1CAF-43F6



Hash do Documento

57acc794374066a0211d56ef300463c952ea791823560b8f439ed02cde868594

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/04/2022 17:31 UTC-03:00